



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 724 DE 18/06/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 253ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 18 de Junho de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Casinhas - Ofício nº10/2025, Itaíba - Ofício nº17/2025, Lagoa do Carro - Ofício s/n, Lagoa Grande - Ofício nº68/SAS/LG/2025 e Ibimirim - Ofício nº 112/2025 solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em relação ao artigo 30.

RESOLVE:

1) Aprovar, de forma parcial, com duas (02) supressões em relação aos municípios de Casinhas e Lagoa Grande, a resolução CIB nº 34/2025 que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Casinhas, Itaíba, Lagoa do Carro, Lagoa Grande e Ibimirim, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes, garantindo segurança alimentar e nutricional nos territórios.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 725 DE 18/06/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 253ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 18 de Junho de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025; e

CONSIDERANDO o pleito do município de Toritama - Ofício nº028/2025 - FMAS, solicitando adesão ao Programa Bom Prato, para implantação da 1ª cozinha comunitária.

RESOLVE:

1) Aprovar por unanimidade resolução CIB nº 35/2025 que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para o município de Toritama, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes, garantindo segurança alimentar e nutricional nos territórios.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 726 DE 18/06/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 253ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 18 de Junho de 2025:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da Secretaria Executiva de Assistência Social, que dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração, com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas para a **prestação de serviços de ações de Apoio Técnico por parte do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE na implantação e na organização dos Conselhos Municipais de Assistência Social, no âmbito dos 184 municípios e Distrito Estadual de Fernando de Noronha**, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros às OSC's selecionadas, conforme condições estabelecidas no Termo e seus Anexos.

RESOLVE:

1) Aprovar por unanimidade o Termo de Referência para prestação de serviços de ações de Apoio Técnico por parte do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE na implantação e na organização dos Conselhos Municipais de Assistência Social, no âmbito dos 184 municípios e distrito estadual de Fernando de Noronha em todo estado de Pernambuco, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros às OSC's selecionadas, conforme condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, por um período de 24 meses (vinte e quatro meses).

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 727 DE 18/06/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 253ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado;

CONSIDERANDO pleito do município de Jaboatão dos Guararapes, por meio do Ofício nº 173/2025 da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para reprogramação de saldo nas contas do Centro da Juventude e do Programa Pernambuco no Batente;

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 33, de 17/06/2025, que pactua a autorização para que o município de Jaboatão dos Guararapes, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, re programe o saldo remanescente do cofinanciamento Centro da Juventude no valor de R\$ 55.413,59 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) e mais aplicação financeira para ser utilizado no PAEFI, assim como re programe o saldo remanescente do Programa Pernambuco no Batente no valor de R\$ 108.671,19 (cento e oito mil seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos) e mais aplicação financeira para ser utilizado na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no âmbito da Proteção Social Básica.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Recife, 18 de junho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 728 DE 18/06/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 253ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado;

CONSIDERANDO pleito do município de Camaragibe, por meio do Ofício nº 039/2025 da Secretaria de Assistência Social para reprogramação de saldo nas contas do Centro da Juventude e do CCA;

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 32, de 17/06/2025, que pactua a autorização para que o município de Camaragibe, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, re programe o saldo remanescente do cofinanciamento Centro da Juventude no valor de R\$ 42.487,08 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) e mais aplicação financeira para ser utilizado no PAEFI, assim como re programe o saldo remanescente do CCA no valor de R\$ 96.368,95 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e mais aplicação financeira para ser utilizado na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no âmbito da Proteção Social Básica;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Recife, 18 de junho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 729 DE 18/06/2025, QUE COMPLEMENTA A RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 704 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 253ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 18 de junho de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Pleno na 249ª Assembleia Ordinária, realizada dia 20 de fevereiro, para publicação de Resolução CEAS/PE tratando exclusivamente dos critérios definidos no Pleno da 237ª Assembleia Ordinária, realizada dia 28 de fevereiro de 2024, para o cofinanciamento das Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa

Bom Prato, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO O Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742 de 1993, que estabelece condições para a transferência de recursos da Assistência Social para os estados, o Distrito Federal e os municípios;

CONSIDERANDO Encaminhamento do Pleno na 252ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE para discussão de critérios para o repasse de recursos da Assistência Social em reunião conjunta das comissões de Normatização e Fiscalização, de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO Parecer elaborado pelas Comissões de Normatização e Fiscalização, de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Planejamento e Finanças, apreciado, alterado e deliberado no Pleno da 253ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual.

RESOLVE:

1. As pactuações referentes às solicitações dos municípios para ampliação do número de Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, viabilizando a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, estão condicionadas à comprovada inauguração e funcionamento, no prazo mínimo de 90 dias, do último equipamento pactuado na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PE, com Resolução aprovada e publicada pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE;

2. O Governo do Estado está autorizado, a partir da apresentação das referidas informações ao Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, remeter os recursos para abertura de cada nova Cozinha Comunitária, reforçando que o repasse de recursos está condicionado ao referido processo de comprovação de sua inauguração e funcionamento;

3. Deliberar que o repasse de recursos no que se trata de cofinanciamento, por meio do sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social, no âmbito do Programa Bom Prato, esteja condicionado ao diz a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742 de 1993, em seu Artigo 30, leia-se:

“Art. 30 – É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. [\(Incluído pela Lei nº 9.720, de 1998\).](#)”

4. Recomendar ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco – CONSEA/PE que os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional sejam corresponsáveis pelo monitoramento e fiscalização no que diz respeito ao controle social dos repasses acima supracitados, naqueles municípios que possuem;

5. Indicar a imediata criação de um Fundo Estadual Específico para o repasse de recursos destinados ao Programa Bom Prato e/ou a Política de Segurança Alimentar e Nutricional com objetivo único de atender a esta política.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 730 DE 18/06/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 253ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 18 de Junho de 2025:

CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 33/2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO O Planejamento Estratégico do CEAS para 2024 a 2026, em sua Linha de Ação 02: "Fortalecer o Controle Social", a qual garante a participação do CEAS em espaços de articulação e pactuação nacional e estadual;

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a continuidade da mesa diretora na deliberação das representações de conselheiras/os nos espaços de fortalecimento do Controle Social estadual e nacional, considerando os critérios de: a) assiduidade nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias; e, b) proporcionalidade e alternância entre os segmentos da sociedade civil;
- 2) Que as/os conselheiras/os emitam Relatório de Viagem contendo as informações relevantes e comprobatórias da participação no evento;
- 3) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

DESPACHOS DA GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

DEFIRIR O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, em 25 de Junho de 2025:

1. **PROC. 1300000035.001583/2025-15 – SÔNIA MARIA DA SILVA, mat. SGP 1082523/01, DIAS: 30 - A PARTIR DE 03/07/2025 – DECÊNIO 3º..**

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br